

Lei nº 532

"Autoriza a assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e da outras providências."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de instalar ambientes físico-esportivos, para os alunos de 1º Grau, da E. E. Marques de Sapucaí, de conformidade com a Resolução nº 5.769 de 17.12.85.

Art. 2º: — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, com vigência a partir de 20 de Maio de 1986.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, 10 de julho de 1986

Quat
a) Expedito Correa Bernaldo
Prefeito Municipal

a) Evairisto Gomes
Secretário